

TERMODEREFERÊNCIA

Dispensa de Licitação - Inciso II Art. 75

N.º 023/2024

Data: 05/06/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Serviço de Certificado Digital - E -CNPJ A1 COM VALIDADE DE 1 ANO - Renovação dos certificados digitais (e-CNPJ A1) da Autarquia, Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário. Instalado e utilizado em computador.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO - SISTEMA PREFEITURA	CÓDIGO CATMAT/ CATSER*	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL SOLICITADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço de Certificado Digital - E -CNPJ A1 COM VALIDADE DE 1 ANO - Renovação dos certificados digitais (e-CNPJ A1) da Autarquia, Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário. Instalado e utilizado em computador.	558738		Certificados	03	R\$ 747,00

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

A prestação do serviço será integral em parcela de forma única.

A Administração verificará as condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta a cadastros oficiais.

O serviço deverá ser prestado na sede da Autarquia, na rua Colombo nº 1.622, Centro, São José dos Pinhais – Pr.



Horário do Expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:00m às 17h:00m.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Considerando que a Prev São José dos Pinhais é composta por 3 entidades, sendo Autarquia, Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário se fazem necessárias 03 assinaturas digitais do tipo E - CNPJ A1 COM VALIDADE DE 1 ANO. Instalado e utilizado em computador.

Considerando que o vencimento das assinaturas digitais é em 07/08/2024.

Considerando que o uso das assinaturas digitais é de extrema importância para inúmeros trabalhos efetuados nesta Autarquia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

O Certificado Digital deverá dar acesso a sistemas e serviços da Receita e de outros órgãos do governo.

O Certificado Digital deverá ser emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada pelo governo.

O Certificado Digital deverá realizar serviços como:

Assinatura digital de documentos garantindo assim a validade jurídica de documentos assinados digitalmente;

Acesso a serviços do governo, como a Receita Federal e o e-Social; e

Transmissão de dados garantindo a integridade e segurança das informações transmitidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecimento do objeto será integral, em única parcela.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA:



Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O fornecimento do objeto será integral, em única parcela.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço. Rua Colombo, 1622 – Centro – São José dos Pinhais – CEP: 83005-400;

O material deverá ser entregue em horário comercial compreendido entre 08:00 e 12:00 ou entre 13:00 e 17:00;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os do contrato e do órgão contratante (quando aplicável); o período respectivo de execução do contrato (quando aplicável); o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os do contrato e do órgão contratante (quando aplicável); o período respectivo de execução do contrato (quando aplicável); o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável (quando aplicável).



O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

O fornecimento do objeto será integral, em única parcela.

A Administração verificará as condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

- Cadastro de impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

O fornecedor deverá apresentar:

- Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade da fazenda municipal de São José dos Pinhais e da sede da empresa;
- Certidão de regularidade da fazenda Estadual da sede do fornecedor;
- Certificado de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade de débitos trabalhistas, ambas em plena vigência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi determinado por meio de pesquisa de mercado, adotando-se como metodologia o menor preço cotado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 009.272.0002.2218.100100

MANTER SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados

FONTE DE RECURSO: 100



12. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS:

Não se aplica, por se tratar de entrega única e imediata.

13. AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Luiz Carlos Bonato

Matrícula: 550004-01

E-mail: luiz.bonato@sjp.pr.gov.br

Telefone: 3098-9507

[ASSINADO DIGITALMENTE VIA E-PROTOCOLO]

LUIZ CARLOS BONATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

14. ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

AUTORIZO o seguimento deste pedido de contratação pelas justificativas apresentadas neste pedido as quais ratifico.

São José dos Pinhais, 05 de junho de 2024.

[ASSINADO DIGITALMENTE VIA E-PROTOCOLO]

IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

